



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000146/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000063/2024

CONTRATO Nº 000214/2025

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, COM SEDE NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624, BAIRRO PONTE NOVA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EXTREMA-MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.677.591/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO, NA FORMA DE SUA LEI ORGÂNICA, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.812, ARTIGO 1º, 08 DE JANEIRO DE 2025, SR. EDMAR BRANDÃO LUCIANO CPF Nº 033.506.XXX-XX, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.498.141/0001-06 SEDIADO(A) NA RUA GUILHERMINA, 46 - VILA SÃO FERNANDO - FERNANDOPOLIS - SP - CEP: 15608-062, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO SR(A). LÍVIA DE BARROS GALVÃO GONÇALVES GUARNIERI, PORTADORA DO CPF Nº 233.663.XXX-XX, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, DEFENSA METÁLICA E TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É 16 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.2. A PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM É CONDICIONADA AO ATESTE, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

LIVIA DE BARROS
GALVAO
GONCALVES
GUARNIERI:23366356820
6820

Assinado de forma digital
por LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356820
Dados: 2025.06.23
17:20:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 333.560,38 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

5.3. O VALOR ACIMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, DE FORMA QUE OS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO DEPENDERÃO DOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.

6.2. O PAGAMENTO OCORRERÁ ATÉ O 20º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ATESTO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356
820

Assinado de forma digital
por LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356820
Dados: 2025.06.23
17:20:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE(S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO;

LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356
820

Assinado de forma digital
por LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356820
Dados: 2025.06.23 17:20:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- 8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;
- 8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;
- 8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETATÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.
- 8.11. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO.
- 8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
- 8.13. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E EM SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:
- 9.2. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
- 9.3. COMUNICAR AO CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;
- 9.4. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS;
- 9.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS BENS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;

LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356
820

Assinado de forma digital por
LIVIA DE BARROS GALVAO
GONCALVES
GUARNIERI:23366356820
Dados: 2023.06.23 17:20:46
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

9.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

9.7. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES - SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, JUNTO COM A NOTA FISCAL PARA FINS DE PAGAMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL;
- 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO;
- 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;
- 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT;

9.8. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, COMERCIAIS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE E NÃO PODERÁ ONERAR O OBJETO DO CONTRATO;

9.9. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

9.10. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.11. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO;

9.12. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO (ART. 116, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356
820

Assinado de forma digital
por LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356820
Dados: 2025.06.23 17:20:57
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

9.13. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS.

9.14. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO;

9.15. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE;

9.16. ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES PREVISTOS NA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADOTANDO MEDIDAS EFICAZES PARA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS A QUE TENHA ACESSO POR FORÇA DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO;

9.17. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.

9.18. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 O CONTRATADO QUE:

A) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;

B) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;

C) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;

D) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356
820

Assinado de forma digital
por LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356820
Dados: 2025.06.23
17:21:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

E) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

F) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

G) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;

11.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES, CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

I. ADVERTÊNCIA, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE;

II. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE.

III. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE.

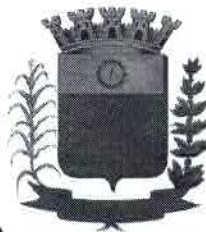
11.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE.

11.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA.

11.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO.

11.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE.

11.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

11.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

I. A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;

II. AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;

III. AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;

IV. OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;

V. A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12. O CONTRATO SE EXTINGUE QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

12.1. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

12.1.1. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

12.4. O CONTRATO PODE SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21. BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

12.5. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS ARTIGOS 138 E 139 DA MESMA LEI.

12.6. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A RESCISÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

12.6.1.1 SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356
820

Assinado de forma digital por
LIVIA DE BARROS GALVAO
GONCALVES
GUARNIERI:23366356820
Dados: 2025.06.23 17:21:26
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

12.7. O TERMO DE RESCISÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO

12.8. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

12.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

12.10. INDENIZAÇÕES E MULTAS.

12.11. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS NO ORÇAMENTO DE 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

14.1. CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º E 117 DA LEI 14.133/2021 FICA DESIGNADO COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO OS SERVIDORES INDICADOS NO EDITAL.

14.2. FICA SOB RESPONSABILIDADE DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

I. VERIFICAR SE A ENTREGA DE MATERIAIS OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (BEM COMO SEUS PREÇOS E QUANTITATIVOS) ESTÁ SENDO CUMPRIDA DE ACORDO COM O INSTRUMENTO CONTRATUAL E O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

II. ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ATESTAR AS AQUISIÇÕES E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O OBJETO CONTRATADO;

III. INDICAR EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS PARA QUE, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEJAM DEVIDAMENTE APURADOS.

IV. O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO PODERÃO SOLICITAR À CONTRATADA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

V. A FISCALIZAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO, TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DOS DESCUMPRIMENTOS OBSERVADOS.

VI. A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA DURANTE A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356
820

Assinado de forma digital
por LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356820
Dados: 2025.06.23 17:21:37
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

15.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

16.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

16.3. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

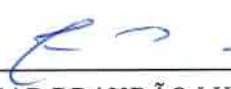
17.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA PREVISTA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, BEM COMO NO RESPECTIVO SÍTIO OFICIAL NA INTERNET.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE EXTREMA, COM EXCEÇÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTOS, COMBINADOS E CONTRATADOS, EM TUDO QUANTO NESTE DOCUMENTO SE CONTÉM, ASSINAM-NO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

EXTREMA, 16 DE JUNHO DE 2025


EDMAR BRANDÃO LUCIANO
ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº 4.812 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356
820

Assinado de forma digital
por LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356820
Dados: 2025.06.23
17:22:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356
820

Assinado de forma digital
por LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356820
Dados: 2025.06.23 17:22:22
-03'00'

TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.
CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000146/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000063/2024
CONTRATO Nº 000214/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Anexo Itens

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
000015	00003	00073091 - AÇO CA 50 20,0MM (3/4") - aço ca 50 - diâmetro nominal (dn) 20,0mm (3/4), massa nominal 2,466 kg/m - barra com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	BRR	150,0000	180,6500	27.097,50
000016	00003	00073091 - AÇO CA 50 20,0MM (3/4") - aço ca 50 - diâmetro nominal (dn) 20,0mm (3/4), massa nominal 2,466 kg/m - barra com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	BRR	5,0000	180,6500	903,25
000017	00003	00073091 - AÇO CA 50 20,0MM (3/4") - aço ca 50 - diâmetro nominal (dn) 20,0mm (3/4), massa nominal 2,466 kg/m - barra com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	BRR	5,0000	180,6500	903,25
000018	00003	00073091 - AÇO CA 50 20,0MM (3/4") - aço ca 50 - diâmetro nominal (dn) 20,0mm (3/4), massa nominal 2,466 kg/m - barra com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	BRR	5,0000	180,6500	903,25
000019	00003	00073091 - AÇO CA 50 20,0MM (3/4") - aço ca 50 - diâmetro nominal (dn) 20,0mm (3/4), massa nominal 2,466 kg/m - barra com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	BRR	60,0000	180,6500	10.839,00
000020	00003	00073091 - AÇO CA 50 20,0MM (3/4") - aço ca 50 - diâmetro nominal (dn) 20,0mm (3/4), massa nominal 2,466 kg/m - barra com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	BRR	20,0000	180,6500	3.613,00
000021	00004	00073092 - AÇO CA 50 6,3MM (1/4") - aço ca 50 - diâmetro nominal (dn) 6,3mm (1/4), massa nominal 0,245 kg/m - barra com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	BRR	80,0000	19,5000	1.560,00
000022	00004	00073092 - AÇO CA 50 6,3MM (1/4") - aço ca 50 - diâmetro nominal (dn) 6,3mm (1/4), massa nominal 0,245 kg/m - barra com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	BRR	8,0000	19,5000	156,00
000023	00004	00073092 - AÇO CA 50 6,3MM (1/4") - aço ca 50 - diâmetro nominal (dn) 6,3mm (1/4), massa nominal 0,245 kg/m - barra com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	BRR	8,0000	19,5000	156,00
000024	00004	00073092 - AÇO CA 50 6,3MM (1/4") - aço ca 50 - diâmetro nominal (dn) 6,3mm (1/4), massa nominal 0,245 kg/m - barra com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	BRR	8,0000	19,5000	156,00
000025	00004	00073092 - AÇO CA 50 6,3MM (1/4") - aço ca 50 - diâmetro nominal (dn) 6,3mm (1/4), massa nominal 0,245 kg/m - barra com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	BRR	300,0000	19,5000	5.850,00
000026	00004	00073092 - AÇO CA 50 6,3MM (1/4") - aço ca 50 - diâmetro nominal (dn) 6,3mm (1/4), massa nominal 0,245 kg/m - barra com 12 metros de comprimento.	SINOBRAS	BRR	20,0000	19,5000	390,00
000034	00006	00067118 - AÇO CA 60 5,00MM - aço ca 60 - diâmetro nominal (dn) 5,0mm, massa nominal 0,154 kg/m - barra com 12 metros de comprimento	SINOBRAS	BRR	130,0000	14,5000	1.885,00
000035	00006	00067118 - AÇO CA 60 5,00MM - aço ca 60 - diâmetro nominal (dn) 5,0mm, massa nominal 0,154 kg/m - barra com 12 metros de comprimento	SINOBRAS	BRR	10,0000	14,5000	145,00
000036	00006	00067118 - AÇO CA 60 5,00MM - aço ca 60 - diâmetro nominal (dn) 5,0mm, massa nominal 0,154 kg/m - barra com 12 metros de comprimento	SINOBRAS	BRR	10,0000	14,5000	145,00
000037	00006	00067118 - AÇO CA 60 5,00MM - aço ca 60 - diâmetro nominal (dn) 5,0mm, massa nominal 0,154 kg/m - barra com 12 metros de comprimento	SINOBRAS	BRR	10,0000	14,5000	145,00
000038	00006	00067118 - AÇO CA 60 5,00MM - aço ca 60 - diâmetro nominal (dn) 5,0mm, massa nominal 0,154 kg/m - barra com 12 metros de comprimento	SINOBRAS	BRR	1.000,0000	14,5000	14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000039	00006	00067118 - AÇO CA 60 5,00MM - aço ca 60 - diâmetro nominal (dn) 5,0mm, massa nominal 0,154 kg/m - barra com 12 metros de comprimento	SINOBRAS	BRR	100,0000	14,5000	1,450,00
000040	00006	00067118 - AÇO CA 60 5,00MM - aço ca 60 - diâmetro nominal (dn) 5,0mm, massa nominal 0,154 kg/m - barra com 12 metros de comprimento	SINOBRAS	BRR	15,0000	14,5000	217,50
000041	00007	00073094 - ARAME FARPADO FIO DE 2,2 MM - arame farpado galvanizado, torção contínua, farpas entrelaçadas - diâmetro do fio de 2,2mm, carga mínima de ruptura de 350 kgf - rolo com 400 metros de comprimento - marca sugerida : gerdaul, belgo ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão.	BELGO	RL	1,0000	320,9800	320,98
000042	00007	00073094 - ARAME FARPADO FIO DE 2,2 MM - arame farpado galvanizado, torção contínua, farpas entrelaçadas - diâmetro do fio de 2,2mm, carga mínima de ruptura de 350 kgf - rolo com 400 metros de comprimento - marca sugerida : gerdaul, belgo ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão.	BELGO	RL	3,0000	320,9800	962,94
000043	00007	00073094 - ARAME FARPADO FIO DE 2,2 MM - arame farpado galvanizado, torção contínua, farpas entrelaçadas - diâmetro do fio de 2,2mm, carga mínima de ruptura de 350 kgf - rolo com 400 metros de comprimento - marca sugerida : gerdaul, belgo ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão.	BELGO	RL	55,0000	320,9800	17.653,90
000044	00007	00073094 - ARAME FARPADO FIO DE 2,2 MM - arame farpado galvanizado, torção contínua, farpas entrelaçadas - diâmetro do fio de 2,2mm, carga mínima de ruptura de 350 kgf - rolo com 400 metros de comprimento - marca sugerida : gerdaul, belgo ou similar em qualidade. apresentar catálogo no pregão.	BELGO	RL	7,0000	320,9800	2.246,86
000047	00010	00073161 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 12 - arame galvanizado bitola 12 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,76mm - comprimento de 21 m/kg	BELGO	KG	20,0000	10,0000	200,00
000048	00010	00073161 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 12 - arame galvanizado bitola 12 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,76mm - comprimento de 21 m/kg	BELGO	KG	10,0000	10,0000	100,00
000049	00010	00073161 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 12 - arame galvanizado bitola 12 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,76mm - comprimento de 21 m/kg	BELGO	KG	1,0000	10,0000	10,00
000051	00010	00073161 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 12 - arame galvanizado bitola 12 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,76mm - comprimento de 21 m/kg	BELGO	KG	10,0000	10,0000	100,00
000052	00010	00073161 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 12 - arame galvanizado bitola 12 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,76mm - comprimento de 21 m/kg	BELGO	KG	24,0000	10,0000	240,00
000053	00010	00073161 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 12 - arame galvanizado bitola 12 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,76mm - comprimento de 21 m/kg	BELGO	KG	2,0000	10,0000	20,00
000054	00010	00073161 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 12 - arame galvanizado bitola 12 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,76mm - comprimento de 21 m/kg	BELGO	KG	2,0000	10,0000	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000055	00010	00073161 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 12 - arame galvanizado bitola 12 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,76mm - comprimento de 21 m/kg	BELGO	KG	2,0000	10,0000	20,00
000056	00010	00073161 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 12 - arame galvanizado bitola 12 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,76mm - comprimento de 21 m/kg	BELGO	KG	120,0000	10,0000	1.200,00
000057	00011	00073162 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14 - arame galvanizado bitola 14 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,1mm - comprimento de 37 m/kg	BELGO	KG	20,0000	11,0000	220,00
000058	00011	00073162 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14 - arame galvanizado bitola 14 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,1mm - comprimento de 37 m/kg	BELGO	KG	1,0000	11,0000	11,00
000059	00011	00073162 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14 - arame galvanizado bitola 14 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,1mm - comprimento de 37 m/kg	BELGO	KG	1,0000	11,0000	11,00
000060	00011	00073162 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14 - arame galvanizado bitola 14 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,1mm - comprimento de 37 m/kg	BELGO	KG	1,0000	11,0000	11,00
000061	00011	00073162 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14 - arame galvanizado bitola 14 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,1mm - comprimento de 37 m/kg	BELGO	KG	10,0000	11,0000	110,00
000062	00011	00073162 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14 - arame galvanizado bitola 14 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,1mm - comprimento de 37 m/kg	BELGO	KG	20,0000	11,0000	220,00
000063	00011	00073162 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14 - arame galvanizado bitola 14 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,1mm - comprimento de 37 m/kg	BELGO	KG	10,0000	11,0000	110,00
000064	00011	00073162 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14 - arame galvanizado bitola 14 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,1mm - comprimento de 37 m/kg	BELGO	KG	4,0000	11,0000	44,00
000065	00011	00073162 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14 - arame galvanizado bitola 14 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,1mm - comprimento de 37 m/kg	BELGO	KG	70,0000	11,0000	770,00
000066	00011	00073162 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14 - arame galvanizado bitola 14 bwg - diâmetro nominal (dn) 2,1mm - comprimento de 37 m/kg	BELGO	KG	1,0000	11,0000	11,00
000067	00012	00073182 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 - arame galvanizado bitola 16 bwg - diâmetro nominal (dn) 1,65mm - comprimento de 59 m/kg	BELGO	KG	10,0000	12,0000	120,00
000068	00012	00073182 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 - arame galvanizado bitola 16 bwg - diâmetro nominal (dn) 1,65mm - comprimento de 59 m/kg	BELGO	KG	50,0000	12,0000	600,00
000069	00012	00073182 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 - arame galvanizado bitola 16 bwg - diâmetro nominal (dn) 1,65mm - comprimento de 59 m/kg	BELGO	KG	10,0000	12,0000	120,00

LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356820

Assinado de forma digital por LIVIA
DE BARROS GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356820
Data: 2025.06.23 17:23:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000070	00012	00073182 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 - arame galvanizado bitola 16 bwg - diâmetro nominal (dn) 1,65mm - comprimento de 59 m/kg	BELGO	KG	8,0000	12,0000	96,00
000071	00012	00073182 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 - arame galvanizado bitola 16 bwg - diâmetro nominal (dn) 1,65mm - comprimento de 59 m/kg	BELGO	KG	1,0000	12,0000	12,00
000072	00012	00073182 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 - arame galvanizado bitola 16 bwg - diâmetro nominal (dn) 1,65mm - comprimento de 59 m/kg	BELGO	KG	1,0000	12,0000	12,00
000073	00012	00073182 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 - arame galvanizado bitola 16 bwg - diâmetro nominal (dn) 1,65mm - comprimento de 59 m/kg	BELGO	KG	30,0000	12,0000	360,00
000074	00012	00073182 - ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 - arame galvanizado bitola 16 bwg - diâmetro nominal (dn) 1,65mm - comprimento de 59 m/kg	BELGO	KG	1,0000	12,0000	12,00
000093	00015	00073165 - ARAME RECOZIDO BWG Nº 18 - arame recozido bwg 18, diâmetro nominal 1,25mm, massa de 0,010kg/m	ARCELOR	KG	300,0000	10,0000	3.000,00
000094	00015	00073165 - ARAME RECOZIDO BWG Nº 18 - arame recozido bwg 18, diâmetro nominal 1,25mm, massa de 0,010kg/m	ARCELOR	KG	8,0000	10,0000	80,00
000095	00015	00073165 - ARAME RECOZIDO BWG Nº 18 - arame recozido bwg 18, diâmetro nominal 1,25mm, massa de 0,010kg/m	ARCELOR	KG	8,0000	10,0000	80,00
000096	00015	00073165 - ARAME RECOZIDO BWG Nº 18 - arame recozido bwg 18, diâmetro nominal 1,25mm, massa de 0,010kg/m	ARCELOR	KG	8,0000	10,0000	80,00
000097	00015	00073165 - ARAME RECOZIDO BWG Nº 18 - arame recozido bwg 18, diâmetro nominal 1,25mm, massa de 0,010kg/m	ARCELOR	KG	80,0000	10,0000	800,00
000098	00015	00073165 - ARAME RECOZIDO BWG Nº 18 - arame recozido bwg 18, diâmetro nominal 1,25mm, massa de 0,010kg/m	ARCELOR	KG	5,0000	10,0000	50,00
000099	00015	00073165 - ARAME RECOZIDO BWG Nº 18 - arame recozido bwg 18, diâmetro nominal 1,25mm, massa de 0,010kg/m	ARCELOR	KG	80,0000	10,0000	800,00
000100	00015	00073165 - ARAME RECOZIDO BWG Nº 18 - arame recozido bwg 18, diâmetro nominal 1,25mm, massa de 0,010kg/m	ARCELOR	KG	10,0000	10,0000	100,00
000101	00015	00073165 - ARAME RECOZIDO BWG Nº 18 - arame recozido bwg 18, diâmetro nominal 1,25mm, massa de 0,010kg/m	ARCELOR	KG	50,0000	10,0000	500,00
000102	00015	00073165 - ARAME RECOZIDO BWG Nº 18 - arame recozido bwg 18, diâmetro nominal 1,25mm, massa de 0,010kg/m	ARCELOR	KG	10,0000	10,0000	100,00
000134	00020	00073098 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1 (25,4mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 1,19 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	20,0000	52,0000	1.040,00
000135	00020	00073098 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1 (25,4mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 1,19 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	10,0000	52,0000	520,00
000136	00020	00073098 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1 (25,4mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 1,19 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	100,0000	52,0000	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000137	00020	00073098 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1 (25,4mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 1,19 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	30,0000	52,0000	1.560,00
000138	00020	00073098 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1 (25,4mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 1,19 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	10,0000	52,0000	520,00
000139	00020	00073098 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1 (25,4mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 1,19 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	10,0000	52,0000	520,00
000140	00020	00073098 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1 (25,4mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 1,19 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	10,0000	52,0000	520,00
000141	00020	00073098 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1 (25,4mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 1,19 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	60,0000	52,0000	3.120,00
000156	00023	00073101 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1/2" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1/2 (12,7mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 0,55 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	14,0000	26,0000	364,00
000157	00023	00073101 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1/2" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1/2 (12,7mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 0,55 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	3,0000	26,0000	78,00
000158	00023	00073101 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1/2" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1/2 (12,7mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 0,55 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	2,0000	26,0000	52,00
000159	00023	00073101 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1/2" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1/2 (12,7mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 0,55 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	2,0000	26,0000	52,00
000160	00023	00073101 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1/2" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1/2 (12,7mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 0,55 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	2,0000	26,0000	52,00
000161	00023	00073101 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1/2" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1/2 (12,7mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 0,55 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	35,0000	26,0000	910,00
000162	00023	00073101 - CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1/2" X 1/8" - cantoneira de abas iguais 1/2 (12,7mm) x 1/8 (3,18mm) - peso nominal 0,55 kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	20,0000	26,0000	520,00
000235	00038	00073115 - FERRO MECÂNICO CHATO 1/2" X 3/16" - ferro mecânico chato de 1/2 (12,7mm) de largura e 3/16 (4,76mm) de espessura - peso nominal de 0,47kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	UN	20,0000	20,0000	400,00

LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356
820

Assinado de forma digital por
LIVIA DE BARROS GALVAO
GONCALVES
GUARNIERI:23366356820
Data: 2025.06.23 17:23:25
03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000236	00038	00073115 - FERRO MECÂNICO CHATO 1/2" X 3/16" - ferro mecânico chato de 1/2 (12,7mm) de largura e 3/16 (4,76mm) de espessura - peso nominal de 0,47kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	UN	80,0000	20,0000	1.600,00
000237	00038	00073115 - FERRO MECÂNICO CHATO 1/2" X 3/16" - ferro mecânico chato de 1/2 (12,7mm) de largura e 3/16 (4,76mm) de espessura - peso nominal de 0,47kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	UN	11,0000	20,0000	220,00
000238	00038	00073115 - FERRO MECÂNICO CHATO 1/2" X 3/16" - ferro mecânico chato de 1/2 (12,7mm) de largura e 3/16 (4,76mm) de espessura - peso nominal de 0,47kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	UN	11,0000	20,0000	220,00
000239	00038	00073115 - FERRO MECÂNICO CHATO 1/2" X 3/16" - ferro mecânico chato de 1/2 (12,7mm) de largura e 3/16 (4,76mm) de espessura - peso nominal de 0,47kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	UN	11,0000	20,0000	220,00
000252	00041	00073117 - FERRO MECÂNICO REDONDO 1/2" - ferro mecânico redondo com diâmetro de 1/2 (12,7mm), peso nominal de 0,99kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	10,0000	45,0700	450,70
000253	00041	00073117 - FERRO MECÂNICO REDONDO 1/2" - ferro mecânico redondo com diâmetro de 1/2 (12,7mm), peso nominal de 0,99kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	10,0000	45,0700	450,70
000254	00041	00073117 - FERRO MECÂNICO REDONDO 1/2" - ferro mecânico redondo com diâmetro de 1/2 (12,7mm), peso nominal de 0,99kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	10,0000	45,0700	450,70
000255	00041	00073117 - FERRO MECÂNICO REDONDO 1/2" - ferro mecânico redondo com diâmetro de 1/2 (12,7mm), peso nominal de 0,99kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	200,0000	45,0700	9.014,00
000256	00041	00073117 - FERRO MECÂNICO REDONDO 1/2" - ferro mecânico redondo com diâmetro de 1/2 (12,7mm), peso nominal de 0,99kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	5,0000	45,0700	225,35
000257	00041	00073117 - FERRO MECÂNICO REDONDO 1/2" - ferro mecânico redondo com diâmetro de 1/2 (12,7mm), peso nominal de 0,99kg/m - barra com 6 metros de comprimento	ARCELOR	BRR	20,0000	45,0700	901,40
000263	00043	00096163 - GRADIL NYLOFOR H2,03 MALHA 50X200MM, FIO 4,3MM - gradil nylofor h2,03 malha 50x200mm, fio 4,3mm - com pintura eletrostática, inclusive postes galvanizados 40 x60 mm	TOTAL TELAS	UN	23,0000	650,0000	14.950,00
000270	00045	00073120 - METALON QUADRADO 20 MM X 20 MM - metalon quadrado 20mm x 20mm, espessura da chapa 1,5mm - barra com 6 metros de comprimento	SOUFER	UN	8,0000	50,0000	400,00
000271	00045	00073120 - METALON QUADRADO 20 MM X 20 MM - metalon quadrado 20mm x 20mm, espessura da chapa 1,5mm - barra com 6 metros de comprimento	SOUFER	UN	8,0000	50,0000	400,00
000272	00045	00073120 - METALON QUADRADO 20 MM X 20 MM - metalon quadrado 20mm x 20mm, espessura da chapa 1,5mm - barra com 6 metros de comprimento	SOUFER	UN	8,0000	50,0000	400,00
000273	00045	00073120 - METALON QUADRADO 20 MM X 20 MM - metalon quadrado 20mm x 20mm, espessura da chapa 1,5mm - barra com 6 metros de comprimento	SOUFER	UN	5,0000	50,0000	250,00
000275	00045	00073120 - METALON QUADRADO 20 MM X 20 MM - metalon quadrado 20mm x 20mm, espessura da chapa 1,5mm - barra com 6 metros de comprimento	SOUFER	UN	20,0000	50,0000	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000392	00063	00073140 - TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 BWG ROLO COM 20 MTS - tela alambrado galvanizada, malha 2.1/2, fio 12 bwg, altura 2,0 metros, rolo com 20 metros de comprimento	FERTELA	RL	10,0000	600,0000	6.000,00
000393	00063	00073140 - TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 BWG ROLO COM 20 MTS - tela alambrado galvanizada, malha 2.1/2, fio 12 bwg, altura 2,0 metros, rolo com 20 metros de comprimento	FERTELA	RL	10,0000	600,0000	6.000,00
000394	00063	00073140 - TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 BWG ROLO COM 20 MTS - tela alambrado galvanizada, malha 2.1/2, fio 12 bwg, altura 2,0 metros, rolo com 20 metros de comprimento	FERTELA	RL	2,0000	600,0000	1.200,00
000395	00063	00073140 - TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 BWG ROLO COM 20 MTS - tela alambrado galvanizada, malha 2.1/2, fio 12 bwg, altura 2,0 metros, rolo com 20 metros de comprimento	FERTELA	RL	6,0000	600,0000	3.600,00
000396	00063	00073140 - TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 BWG ROLO COM 20 MTS - tela alambrado galvanizada, malha 2.1/2, fio 12 bwg, altura 2,0 metros, rolo com 20 metros de comprimento	FERTELA	RL	10,0000	600,0000	6.000,00
000397	00063	00073140 - TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 BWG ROLO COM 20 MTS - tela alambrado galvanizada, malha 2.1/2, fio 12 bwg, altura 2,0 metros, rolo com 20 metros de comprimento	FERTELA	RL	14,0000	600,0000	8.400,00
000398	00063	00073140 - TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 BWG ROLO COM 20 MTS - tela alambrado galvanizada, malha 2.1/2, fio 12 bwg, altura 2,0 metros, rolo com 20 metros de comprimento	FERTELA	RL	15,0000	600,0000	9.000,00
000399	00063	00073140 - TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 BWG ROLO COM 20 MTS - tela alambrado galvanizada, malha 2.1/2, fio 12 bwg, altura 2,0 metros, rolo com 20 metros de comprimento	FERTELA	RL	15,0000	600,0000	9.000,00
000400	00063	00073140 - TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 BWG ROLO COM 20 MTS - tela alambrado galvanizada, malha 2.1/2, fio 12 bwg, altura 2,0 metros, rolo com 20 metros de comprimento	FERTELA	RL	130,0000	600,0000	78.000,00
000427	00069	00067137 - TELA SOLDADA PARA ALAMBRADO MALHA 5 X 15CM, FIO 2,76MM, ALTURA 2,03M - tela soldada para alambrado, malha 5 x 15cm, fio diâmetro 2,76mm, altura de 2,03 metros, rolo com 25 metros de comprimento	morlan	RL	15,0000	1.018,860 0	15.282,90
000428	00069	00067137 - TELA SOLDADA PARA ALAMBRADO MALHA 5 X 15CM, FIO 2,76MM, ALTURA 2,03M - tela soldada para alambrado, malha 5 x 15cm, fio diâmetro 2,76mm, altura de 2,03 metros, rolo com 25 metros de comprimento	morlan	RL	20,0000	1.018,860 0	20.377,20
000499	00087	00089565 - VIGA I 3" - viga metálica com perfil i, bitolas de 3 polegadas contendo duas almas, sendo alma 1ª aproximadamente 76,2 mm de altura, 59,2mm de largura 4.32 mm de espessura e 8,48 kg/m de peso linear e alma 2ª 76,2 mm de altura, 61,2mm de largura 6.38 mm de espessura e 9,68 kg/m de peso linear. barras com 6 m de comprimento .apresentar catálogo no pregão.	GERDAU	BRR	10,0000	457,0000	4.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000500	00088	00089566 - VIGA I 4 " - viga metálica com perfil i, bitolas de 4 polegadas contendo duas almas, sendo alma 1ª aproximadamente 101,6 mm de altura, 67,6 mm de largura 4,9 mm de espessura e 11,4 kg/m de peso linear e alma 2ª 101,6 mm de altura, 69,2 mm de largura 6,43 mm de espessura e 12,6 kg/m de peso linear. barras com 6 m de comprimento. apresentar catálogo no pregão.	GERDAU	BRR	10,0000	650,0000	6.500,00
000502	00090	00089568 - VIGA I 6 " - viga metálica com perfil i, bitolas de 6 polegadas contendo duas almas, sendo alma 1ª aproximadamente 152,4 mm de altura, 84,6 mm de largura 5,89 mm de espessura e 18,6 kg/m de peso linear e alma 2ª 152,4 mm de altura, 87,5 mm de largura 8,71 mm de espessura e 22 kg/m de peso linear. barras com 6 m de comprimento. apresentar catálogo no pregão.	GERDAU	BRR	10,0000	1.050,0000	10.500,00

LIVIA DE BARROS
GALVAO GONCALVES
GUARNIERI:23366356
820

Assinado de forma digital por
LIVIA DE BARROS GALVAO
GONCALVES
GUARNIERI:23366356820
Dados: 2025.06.23 17:24:14
-03'00'